



Lei sancionada

ESTADO DE GOIAS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

L E I nº 008/84 - São Miguel do Araguaia-Go, 13 de março de 1984.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder o prolongamento da Avenida Pedro Alva res Cabral e, a aquisição da área de terras que obstrui a referida Av. e dá outras providên cias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura ou prolongamento da Avenida Pedro Alva res Cabral, até o Colégio Estadual Dr. Dorival B. de Andrade, propiciando a passagem à pedestres que desmandam aos Colégios de nossa cidade, diminu indo os riscos de vida dos transeuntes estudantis ou não.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição da área de terras que obstrui o prolongamento da Av. Pedro Alaves Cabral.

Art. 3º - Para aquela aquisição, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nomear Comissão Especial de Avaliação competente para aquela finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na datade sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 14 dias do mês de março de 1984.

[Handwritten signature]
JOÃO ALVES DE FREITAS
-Prefeito Municipal-

[Handwritten signature]
IRIS RAIMUNDO DE BORBA
Secretário da Administração

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da Presente Lei, no Placarde da Prefeitura e no lugar de Costume e de acôrdo com a Lei.

[Handwritten signature]
IRIS RAIMUNDO DE BORBA
Secretário da Administração